

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO

LEI Nº 675, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 663 DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, QUE “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – COMSEG DO MUNICÍPIO DE BATALHA/AL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BATALHA, Estado de Alagoas, **Hildebrando Balbino de Melo**, faz saber que à Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O artigo 3º da Lei Municipal Nº 663 de 15 de outubro de 2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. O Conselho Municipal de Segurança Pública será composto pelos seguintes titulares e suplentes:


- I - 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, indicados pelo Prefeito;
- II - 01 (um) Vereador indicado pelo Presidente da Câmara Municipal;
- III - 01 (um) representante da Polícia Militar, indicado pelo Comandante da Polícia Militar;
- IV - O Delegado Titular da Polícia Civil no Município;
- V - 01 (um) representante da Guarda Municipal de Batalha/AL;
- VI - 01 (um) representante do comércio do Município de Batalha/AL;
- VII - 01 (um) representante das instituições financeiras em funcionamento no Município;
- VIII - 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil.

Art. 2º. Ficam inalterados os demais artigos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Exercício, Batalha/AL, 03 de dezembro de 2019.


HILDEBRANDO BALBINO DE MELO
Prefeito Municipal em Exercício

